

DECRETO Nº 084/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a tradição consagrou a 3ª feira gorda de Carnaval como feriado nacional,

RESOLVE:

1. FACULTAR o ponto ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Marituba, nos dias 20, 21 e 22/02/2023, respectivamente, 2ª e 3ª feira de carnaval e 4ª feira de cinzas.
2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 13 de fevereiro de 2023.

PATRICIA RONIELLY
RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493
PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por PATRICIA RONIELLY
RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2023.

BARBARA BESSA
MARQUES:0339
4008203
BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma
digital por BARBARA
BESSA
MARQUES:03394008203